REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 4101	28-10-2020		

ASUNTO: **Pergunta n.º 392/XIV/2.ª, de 28 de outubro de 2020, PS**
Pergunta ao MAAC sobre poluição na zona de Alhandra

Em resposta à Pergunta n.º 392/XIV/2.ª, de 28 de outubro de 2020, formulada pelas Senhoras Deputadas, Maria da Luz Rosinha, Rita Borges Madeira, Vera Braz, Susana Amador, Filipe Pacheco, Joana Bento, Edite Estrela, Alexandra Tavares de Moura, Romualda Fernandes, Ana Maria Silva, e Raquel Ferreira e pelos Senhores Deputados, Fernando Paulo Ferreira, Ricardo Pinheiro, Pedro Delgado Alves, Diogo Leão, João Miguel Nicolau, Ricardo Leão, Fernando Anastácio, Pedro Cegonho, André Pinotes Batista, José Manuel Carpinteira, Miguel Matos, Marcos Perestrello e Alexandre Quintanilha do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. O que tem gerado emissões atmosféricas, poeiras e cheiros desagradáveis em Alhandra e zona envolvente nos últimos tempos?

2. A origem estará no Centro de Produção da CIMPOR, ou nalguma (s) da (s) indústria (s) adjacente (s)?

Relativamente às queixas da população acerca de maus cheiros e degradação da qualidade do ar, importa esclarecer que a identificação de fontes emissoras, num contexto de elevada densidade urbana e industrial, nem sempre é fácil, sendo normal atribuir a uma unidade industrial pesada, inserida no meio de comunidades, e com um longo histórico no local, um papel fundamental nesses mesmos constrangimentos. Mas importa não ignorar a envolvente próxima daquele território, com diversas atividades industriais, com importantes redes de transportes com tráfego intenso, e até a vasta atividade agrícola, todos eles potenciais geradores de impactos difusos.

Por outro lado, as emissões da unidade continuam a ser monitorizadas em contínuo, tal como a qualidade do ar na zona de inserção (em tempo real e on-line no sistema QualAr), além do sistema local de 5 estações de monitorização dentro do perímetro industrial, e da estação da rede da CCDR LVT em Alverca.

Todos os dados recolhidos demonstram o cumprimento dos Valores Limites de Emissão (VLE) para a proteção da saúde humana, tendo sido registadas situações pontuais em que a classificação foi "fraco" mas nunca comprometendo os VLE.

3. Quantas vezes as autoridades competentes, designadamente a APA e a IGAMAOT, se deslocaram nos últimos dois anos ao local?

Nos últimos dois anos (2019 e 2020), a Inspeção-Geral da Agricultura Mar Ambiente e Ordenamento do Território (IGAMAOT) realizou oito ações inspetivas a quatro instalações localizadas na União das freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, do concelho de Vila Franca de Xira, tendo sido identificadas 18 situações de incumprimento de legislação de índole ambiental, apenas uma, porém, associada a normativos relacionados com emissões atmosféricas.

Dos incumprimentos identificados foram lavrados os respetivos Autos de Notícia e instaurados os correspondentes processos de Contraordenação, que correm termos nesta Inspeção-Geral.

Importa referir que, a avaliação da qualidade do ar nas zonas e aglomerações é assegurada pelas redes de Medição da Qualidade do Ar constituídas por estações de monitorização da qualidade do ar, geridas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) da região onde se inserem (cfr. Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23/9).

4. Pode o Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática determinar uma investigação cuidadosa a este assunto, enviando as autoridades ambientais competentes às diversas indústrias na zona de Alhandra, no sentido de identificar as fontes concretas do problema, e determinar medidas que as eliminem?

5. Que passos se darão sobre esta matéria, urgentemente?

Em 2021, no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA) para 2021 será dado especial atenção a esta área geográfica sendo desenvolvidas ações territoriais específicas, das entidades inspetoras e fiscalizadoras de ambiente (IGAMAOT, APA, CCDR, SEPNA).

Importa igualmente referir que está em fase de conclusão um decreto-lei que visa estabelecer as condições a que devem obedecer determinadas atividades geradoras de odores, no sentido da sua prevenção e controlo, visando a salvaguarda da saúde e do bem-estar das populações e do recurso ar.

A questão dos odores não possui um enquadramento legislativo em termos europeus, e Portugal pretende contribuir para a melhoria desse enquadramento legal, permitindo, desta forma, tornar mais exigente o conjunto de medidas que as instalações industriais necessitam cumprir para se instalarem ou continuarem a laborar em determinados contextos territoriais.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete
FERNANDO JOSÉ RODRIGUES FILIPE DE CARVALHO
Fernando Carvalho

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSÉ RODRIGUES FILIPE DE CARVALHO
Dados: 2021.03.30 11:49:34 +01'00'

LM/CS